



## Estado do Rio Grande do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.759, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE, NO VALOR DE R\$  
110.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com o objetivo de fomentar projetos, programas e atividades que visem o uso sustentável do meio ambiente, a melhoria, manutenção ou recuperação ambiental, com o escopo de atingir e manter uma saída de qualidade de vida para a coletividade, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, conforme segue:

#### 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02 – Complexo Técnico

18 – Gestão Ambiental

541 – Preservação e Conservação Ambiental

0117 – Promoção do Meio Ambiente

#### Atividade 2.657 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (recurso 1111) (2565) .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas Locomoção (recurso 1111) (2566) .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria (recurso 1111) (2567) .....	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF (recurso 1111) (2568) .....	R\$ 30.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (recurso 1111) (2569) .....	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (recurso 1111) (2570) .....	<u>R\$ 14.000,00</u>
	<b>TOTAL.....</b>
	<b>R\$ 110.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos créditos especiais autorizados no artigo 1º, Superávit Financeiro de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (1111), no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade e informado através do Ofício.107/SMF/U.C./2009, de 05 de Agosto de 2009, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2009.

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0909/09  
Proc. 1658/09

Rio Grande, 08 de setembro de 2009.

Ao Exmo. Sr.  
**Fábio de Oliveira Branco**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 76/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

*3/He*  
Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 110.000,00.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE, NO VALOR DE  
R\$ 110.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com o objetivo de fomentar projetos, programas e atividades que visem o uso sustentável do meio ambiente, a melhoria, manutenção ou recuperação ambiental, com o escopo de atingir e manter uma saída de qualidade de vida para a coletividade, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02 – Complexo Técnico

18 – Gestão Ambiental

541 – Preservação e Conservação Ambiental

0117 – Promoção do Meio Ambiente

Atividade 2.657 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (recurso 1111) (2565) ..... R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas Locomoção (recurso 1111) (2566) ..... R\$ 5.000,00

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria (recurso 1111) (2567) ..... R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF (recurso 1111) (2568) ..... R\$ 30.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (recurso 1111) (2569) ..... R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (recurso 1111) (2570) ..... R\$ 14.000,00

**TOTAL.....R\$**

**110.000,00**

**Art. 2º** Servirá como recurso aos créditos especiais autorizados no artigo 1º, Superávit Financeiro de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (1111), no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade e informado através do Ofício.107/SMF/U.C./2009, de 05 de Agosto de 2009, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

### PARECER

PROCESSO N°: 1658/2009

TIPO/N°: PLE 076/2009

AUTOR: Executivo Municipal

#### I - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

Admissibilidade

( ) Não-admissibilidade

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de agosto de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani  
Secretário

Vereador Giovani Bastos Morales  
Vice-Presidente

Vereador Wilson Batista Duarte Silva  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO... 1658/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re-  
como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de Agosto de 2009

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro



A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### D E S P A C H O

Processo n° 5658/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

*Vereador Thiego*

- ( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.  
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- ( ) Enviar ao Consultor Jurídico.  
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 24 de Agosto de 2009

Presidente da Comissão

---

### PARECER JURÍDICO

Nº

- ( ) Em anexo  
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

---

### D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):

- ( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 24 de Agosto de 2009

*Nonato*  
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/582

Rio Grande, 12 de agosto de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 076, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 110.000,00.**

A abertura do crédito adicional especial em pauta tem como objetivos fomentar projetos, programas e atividades que visem o uso sustentável do meio ambiente, a melhoria, manutenção ou recuperação ambiental, com o escopo de atingir e manter uma saída de qualidade de vida para a coletividade, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

ADINELSON TROCA  
Prefeito Municipal em Exercício

EXMº SR.  
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



## Estado do Rio Grande do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI Nº 076, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE, NO VALOR DE  
R\$ 110.000,00.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com o objetivo de fomentar projetos, programas e atividades que visem o uso sustentável do meio ambiente, a melhoria, manutenção ou recuperação ambiental, com o escopo de atingir e manter uma saída de qualidade de vida para a coletividade, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, conforme segue:

#### 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02 – Complexo Técnico

18 – Gestão Ambiental

541 – Preservação e Conservação Ambiental

0117 – Promoção do Meio Ambiente

#### Atividade 2.657 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (recurso 1111) ( 2565 ).....	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas Locomoção (recurso 1111) (2566) .....	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria (recurso 1111) (2567).....	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PF(recurso 1111)(2568).....	R\$ 30.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (recurso 1111) (2569) .....	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (recurso 1111) (2570).....	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos créditos especiais autorizados no artigo 1º, Superávit Financeiro de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (1111), no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade e informado através do Ofício.107/SMF/U.C./2009, de 05 de Agosto de 2009, de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2009.

  
ADINELSON TROCA  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURAL MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
UNIDADE DE CONTABILIDADE

Ofício 107/SMF/U.C./ 2009

Rio Grande, RS, 05 de agosto de 2009.

Prezado (a) Senhor (a) Secretário (a)

Vimos por meio desta informar o valor do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2008 do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, recurso 1111, conta bancária n.º 04.070.785.0-4 Banrisul, conforme solicitado no Protocolo Digital nº 8269/09 e 11274/09:

Saldo Conciliado 2008	R\$ 228.942,78
-----------------------	----------------

( - ) Restos a Pagar	R\$ --
----------------------	--------

Superávit Financeiro 2008	R\$ 228.942,78
---------------------------	----------------

Atenciosamente

Eng. Edes Andrade Filho  
Secretario Municipal da Fazenda  
CPF: 358.012.550-87

Maximira Simões Pedroso  
Diretora da Unidade de Contabilidade  
CRC-RS 053735/0-5

Ilma Sr.  
Mara Nubia Cesar de Oliveira  
M.D. Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Nesta